



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3469/2018

Estabelece valor em reais a Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, para o mês de JUNHO de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, com fundamento no § 1º, alíneas “a” e “b”, do artigo 2º da Lei 2.147/01, de 15/05/2001 com a alteração através da Lei nº 2.900/2017 de 05 de dezembro de 2017, no uso das atribuições legais e,

Considerando, que o índice do INPC-IBGE para o mês de ABRIL de 2018 e publicado, sendo de 0,21% (zero virgula vinte e um por cento), ou seja, um coeficiente de 1,0021;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica estabelecido para o mês de JUNHO de 2018, **em R\$ 3,7326** o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, valor que servirá de parâmetro de atualização monetária de tributos previstos na legislação tributária municipal, bem como relativos as penalidades de qualquer natureza no mês de JUNHO de 2018.

Artigo 2º Fica revogado o decreto nº 3456/2018 de 02 de maio de 2018.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 4 de junho de 2018.

Mirandópolis-SP, 04 de junho de 2018.

JOSE ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA
Diretora